(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

BOLETIM INTERNO Nº 119

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 3 DE JULHO DE 2014

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS, CCIEx e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF no QGEx

Para o dia 4 JUL 14 sex

Sgt Serviço/QGEx	2° Sgt PIMENTEL	- SEF
Cb D	Cb EDIVAN	- SEF
Reforço ao QGEx	Sd MATEUS	- SEF
Garagem/QGEx	Sd CAIQUE	- SEF
Of Perm ao Bl I	Asp PATRÍCIA MIRANDA	- DGO
Adj ao Of Perm ao Bl I	3° Sgt LORENA BISPO	- 11 ^a ICFEx
Perm Contg/SEF	Sd TIAGO	- SEF
Perm ao Bl I	Cb PEDRO - SEF; Cb ANDERSON - SEF; Sd CARDOS	SO - SEF

INSTRUÇÃO DE QUADROS - Realização

1. Foi ministrado nas dependências da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto, em 24 JUN 14, pelo 2º Ten MARCUS ALEXANDRE DA CUNHA SILVA, da 11ª ICFEx, instrução de quadros para Oficiais, Subtenentes e Sargentos desta Secretaria, de suas OMDS e do CCIEx. Os instruendos concorrem à escala de serviço e tiveram a oportunidade de aprimorar os conceitos sobre montagem, desmontagem e maneabilidade da Pst 9mm BERETTA.

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

a. Militares da SEF que compareceram à Instrução:

Posto	Nome
1° Ten	THALITA MEIER PERANTONI
1° Ten	ARLEN ALMEIDA PEREIRA
1° Ten	LUCIANA OLIVEIRA POLICE DE FREITAS
2° Ten	JOSÉ MAURO DE MENDONÇA MACHADO
2° Ten	JEOVANI MACHADO CARVALHO
2° Ten	CRISTIANE BEATRIZ IBIAS BELARDINELLI DE AZEVEDO
Asp	SARA BORGES LOPES DE SOUSA
Asp	HALISON DO NASCIMENTO CASIMIRO
Asp	MARCELO DA SILVA FREIRE
Asp	KELLY DOS SANTOS SIQUEIRA DA SILVA
Asp	CLARICE DE FREITAS BRANDINI

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 119, de 3 JUL 14

Pag n°

Posto/Grad	Nome
Asp	EMANUEL CELESTINO COSTA
S Ten	LENILSON JOSÉ COELHO
1° Sgt	MÁRCIO JÚNIOR DOS SANTOS
1° Sgt	CLAUDIOMIRO CORADINI TRINDADE
2° Sgt	DEVANEL JOSÉ DOS SANTOS
2° Sgt	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA
2° Sgt	CLEIDIMAR PIRES DA SILVA
2° Sgt	DIVINO PEREIRA RODRIGUES
3° Sgt	EDVALDO BISPO CAMPOS
3° Sgt	LEANDRO HENRIQUE GARCIA
3° Sgt	ELDER WINDSON TAVEIRA GONÇALVES
3° Sgt	WESLEY PONTES RODRIGUES
3° Sgt	VALÉRIA SILVA FONSECA
3° Sgt	ROBERTO ALVES DE CASTRO
3° Sgt	CÉZAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
3° Sgt	ANDERSON DE SOUZA SANTOS
3° Sgt	GLEISON SOARES DE MOURA
3° Sgt	LUCAS DIONÍSIO GOMES LIMA
3° Sgt	ELAINE DE MORAES GAMA

b. Militares da SEF que não compareceram à Instrução:

Posto/Grad	Nome
1° Ten	GILMAR SAMPAIO SANTOS
1° Ten	VIVIAN KARLA RIBEIRO
1° Ten	MÁRIO CARLOS RANGEL DA SILVA
1° Ten	ANNE CAROLINE DE LIMA ARAÚJO CORRÊA
2° Ten	PAULO SÉRGIO SANTOS PINHEIRO
2° Ten	JEFERSON TADEU BARBOSA PACHECO
1° Sgt	EDMILSON SEVERINO DOS SANTOS
2° Sgt	FRANCISCO ANTÔNIO ALVES
2° Sgt	SEBASTIÃO RAMOS VENTURA
2° Sgt	BRUNO LUIZ PIMENTEL LOPES

(Nota nº 65-SG3/SEF, de 2 JUL 14)

2. Foi ministrado no auditório da SEF, em 1º JUL 14, pelo Gen Div R/1 LUIZ HENRIQUE MOURA BARRETO, Instrução de Quadros para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, desta Secretaria, de suas OMDS e do CCIEx sobre o tema "Motivação".

(Nota nº 64-SG3/SEF, de 2 JUL 14)

Em consequência, a SG1/SEF, a SG3/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 119, de 3 JUL 14

Pag n'

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais Generais

Férias - Concessão

Foram concedidas férias regulamentares ao militar, abaixo relacionado desta Secretaria, de acordo com o inciso XVIII do art. 21 e o art. 451 do RISG:

Dogto	Nama	Daviada ana faz ina	Dias	Dias	Período Concedido	
Posto Nome		Período que faz jus	Desc	Concd	Início	Término
Gen Div	SYNÉSIO SCOFANO FERNANDES	23 MAR 13 a 22 MAR 14	12	18	6 MAR 14	23 MAR 14
Obs: a apresentação pronto para o serviço será no dia subsequente à data do término do período concedido.						

(Por não ter sido publicado em época oportuna)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

b. Alterações de Oficiais

Função Militar - Designação

Designo o 1º Ten EDILSON SOARES MOREIRA, desta Secretaria, para assumir a função de Auxiliar da SG3/SEF, a contar desta data.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

c. Alterações de Praças

1) Férias - Concessão

Foram concedidas férias regulamentares ao militar, abaixo relacionado desta Secretaria, de acordo com o inciso XVIII do art. 21 e o art. 451 do RISG:

 Grad	Nome	Daylada aya faz iya	Dias	Dias	Período Concedido	
Grau	Nome	Período que faz jus		Concd	Início	Término
Cb	MAGUIELSON LIMA BARBOSA	1° MAR 13 a 28 FEV 14	1	30	3 JUL 14	1° AGO 14
Ohan	Obere amagantação manta nom a camica cará no dia cubacamento à data da támica da nará da cancadida					

Obs: a apresentação pronto para o serviço será no dia subsequente à data do término do período concedido.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 119, de 3 JUL 14

Pag nº

2) Licença Para Tratamento de Saúde Própria - Prorrogação Ex Officio

a) Prorroguei, *ex officio*, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 5 MAIO 14, a Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP) concedida ao Sd SÉRGIO RODRIGUES MARTINS, desta Secretaria, conforme parecer exarado pelo MPGu III/Brasília (HMAB), em Sessão nº 090, de 5 MAIO 14, publicado no BIR/SEF Nº 014, de 9 JUN 14, de acordo com o art. 17 das Instruções Gerais para a Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07), aprovadas pela Port nº 470-Cmt Ex, de 17 SET 01, alterada pela Port nº 698-Cmt Ex, de 29 NOV 02, combinado com o art. 425 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Port nº 816-Cmt Ex, de 19 DEZ 03.

En consequência:

- (1) o militar supracitado permanece na situação de adido a esta Secretaria, a contar de 24 JUL 12, por encontrar-se em gozo de LTSP, conforme preceitua o inciso VI do art. 21 do Dec nº 2.040, 21 OUT 1996 (R/50), e art. 27 das Instruções Gerais para a Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07) aprovadas pela Port nº 470-Cmt Ex, de 17 SET 01, alterada pela Port nº 698-Cmt Ex, de 2 NOV 02;
- (2) o Contingente/SEF providencie o retorno do referido militar ao MPGu/Brasília (HMAB), para ser submetido à nova Inspeção de Saúde, de acordo com o que prescreve o § 3º do art. 17 das IG 30-07, e informe à 11ª RM o início da prorrogação da licença do referido militar; e
 - (3) a SG1/SEF, o Contingente e os interessados tomem as providências decorrentes.
- b) Prorroguei, *ex officio*, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 6 MAIO 14, a Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP) concedida ao Sd WILSON PEREIRA DE SOUZA, desta Secretaria, conforme parecer exarado pelo MPGu III/Brasília (HMAB), em Sessão nº 090, de 14 MAIO 14, publicado no BIR/SEF Nº 014, de 9 JUN 14, de acordo com o art. 17 das Instruções Gerais para a Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07), aprovadas pela Port nº 470-Cmt Ex, de 17 SET 01, alterada pela Port nº 698-Cmt Ex, de 29 NOV 02, combinado com o art. 425 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Port nº 816-Cmt Ex, de 19 DEZ 03.

Em consequência:

- (1) o militar supracitado permanece na situação de adido a esta Secretaria, a contar de 24 FEV 14, conforme preceitua o inciso VI do art. 21 do Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996 (R/50), e art. 27 das Instruções Gerais para a Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07), aprovadas pela Port nº 470-Cmt Ex, de 17 SET 01, alterada pela Port nº 698-Cmt Ex, de 2 NOV 02;
- (2) o Contingente/SEF providencie o retorno do referido militar ao MPGu/Brasília (HMAB), para ser submetido à nova Inspeção de Saúde, de acordo com o que prescreve o § 3º do art. 17 das IG 30-07, e informe à 11ª RM o início da prorrogação da licença do referido militar; e
 - (3) a SG1/SEF, o Contingente e os interessados tomem as providências decorrentes. (Nota nº 921-SG1/SEF, de 1º JUL 14)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 119, de 3 JUL 14

Pag n'

c) Prorroguei, *ex officio*, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 6 JUN 14, a Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP) concedida ao Sd WILSON PEREIRA DE SOUZA, desta Secretaria, conforme parecer exarado pelo MPGu IV/Brasília (HMAB), em Sessão nº 106, de 5 JUN 14, publicado no BI/SEF Nº 114, de 21 JUN 14, de acordo com o art. 17 das Instruções Gerais para a Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07), aprovadas pela Port nº 470-Cmt Ex, de 17 SET 01, alterada pela Port nº 698-Cmt Ex, de 29 NOV 02, combinado com o art. 425 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Port nº 816-Cmt Ex, de 19 DEZ 03.

Em consequência:

- (1) o militar supracitado permanece na situação de adido à esta Secretaria, a contar de 24 FEV 14, conforme preceitua o inciso VI do art. 21 do Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996 (R/50), e art. 27 das Instruções Gerais para a Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07), aprovadas pela Port nº 470-Cmt Ex, de 17 SET 01, alterada pela Port nº 698-Cmt Ex, de 2 NOV 02;
- (2) o Contingente/SEF providencie o retorno do referido militar ao MPGu/Brasília (HMAB), para ser submetido à nova Inspeção de Saúde, de acordo com o que prescreve o § 3º do art. 17 das IG 30-07, e informe à 11ª RM o início da prorrogação da licença do referido militar; e
 - (3) a SG1/SEF, o Contingente e os interessados tomem as providências decorrentes. (Nota nº 926-SG1/SEF, de 2 JUL 14)

3) Desincorporação, Exclusão e Desligamento de Praça

De acordo com o inciso VII do art. 94 e inciso VI do art. 108, todos da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares); § 2º do art. 140 do Regulamento da Lei do Serviço militar (RLSM); e art. 1º da Port nº 749-Cmt Ex, de 17 SET 12, que altera dispositivos do Regulamento Interno dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Port nº 816-Cmt Ex, de 19 DEZ 03, no que se refere ao art. 428 que passou a vigorar com a redação constante no § 2º do mesmo artigo, desincorporo do serviço ativo do Exército, excluo do número de adidos e desligo do estado efetivo desta Secretaria, a contar de 1º JUL 14, por ter sido julgado incapaz "C" em Ata de Inspeção de Saúde nº 209/2008, lavrada na sessão nº 43/2008, de 22 OUT 08, da JISG-1/Brasília (HGeB) e ratificado pelo Parecer Técnico nº 171/2014, de 10 MAR 14, da Seção de Perícias Médicas da D Sau a praça temporária, abaixo relacionada:

- Sd VIRGÍLIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO, Idt 110129445-0, incorporado no dia 1º MAR 2000, filho de AJURI GOMES DE ARAÚJO e de MARIA ROSA SOUSA DE ARAÚJO, nascido a 20 JUN 1980, na cidade de Araguatins/TO, o qual declarou residir na Quadra 709, Bloco A, Apto 102, Cruzeiro Novo/DF, recebendo o Certificado de Isenção de nº 204381, Série "A".

Em consequência:

a) o Sd VIRGÍLIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO, após a sua desincorporação, permanecerá encostado à esta Secretaria, unicamente para fins de tratamento do problema de saúde que deu origem à incapacidade, em Organização Militar de Saúde (OMS), até o seu restabelecimento, conforme previsto no art. 1º da Port nº 749-Cmt Ex, de 17 SET 12, que altera dispositivos do Regulamento Interno dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Port nº 816-Cmt Ex, de 9 DEZ 03, no que se refere ao art. 428 que passou a vigorar com redação constante no seu § 2º do mesmo artigo; e

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 119, de 3 JUL 14

Pag nº

orientações contidas no DIEx nº 2135-SeçPeriMed/Esc Adm/EM-CIRCULAR-EB:64274.011354/2012-94, de 17 MAIO 12, da 11ª Região Militar; e

b) a SG1/SEF informe ao Comando da 11ª Região Militar (Cmdo 11ª RM) e ao Hospital Militar de Área de Brasília (HMAB), sobre a desincorporação do Sd VIRGÍLIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO e sobre a determinação de tratamento continuado.

(Nota nº 925-SG1/SEF, de 2 JUL 14)

4) Estágio Fora da Força - Autorização

Por intermédio do DIEx s/nº, de 30 MAIO 14, o Sd GERSON TIAGO DE OLIVEIRA DALVINO, estudante do curso de Direito da Instituição de Ensino Faculdades Integradas Promove de Brasília, no 7º semestre noturno, solicitou autorização para estagiar na 2ª Vara Criminal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) da Ceilândia/DF, ausentando-se do expediente de segunda a quinta-feira a partir das 1415 horas e nas sextas-feiras às 1400 horas.

Em consequência:

- a) autorizo o referido militar a ausentar-se do expediente no período acima para frequentar o supracitado estágio, desde que não haja prejuízo para as diversas atividades do serviço, incluindo o de escala;
 - b) a referida autorização não é considerada ato de serviço; e
- c) a fim de não haver prejuízo para o serviço, conforme previsto no parágrafo único do art. 184 do RISG, o Sd DALVINO deverá cumprir expediente em sua seção também nos seguintes horários:

Expediente	Segunda a quinta-feira	Sexta-feira
Normal	0900 às 1415 horas *	0800 às 1200 horas
Horário de reposição	0700 às 0900 horas	0700 às 0800 horas; e 1200 às 1400h
Horas repostas	8 horas	3 horas

^{*} Sem prejuízo do horário de almoço.

d) O Aux EMP Gab/S Sect e demais interessados tomem as providências decorrentes.

(Nota nº 1-SEF, de 2 JUL 14)

d. <u>Diversos</u>

1) Inspeção de Saúde - Ordem

a) Seja inspecionado de saúde pelo MPGu/Brasília (HMAB), o Cap JOÃO CARLOS FASSINI, desta Secretaria, para fim de Verificação de Capacidade Laborativa.

(Nota nº 908-SG1.1.1/SEF, de 1º JUL 14)

b) Sejam Inspecionados de Saúde pelo MPOM (SEF), para fim de Controle Periódico de Saúde para Militar, os S Ten JOSÉ CÍCERO DA SILVA e RENATO JOSÉ MAGELA, ambos desta Secretaria.

(Nota nº 929-SG1/SEF, de 2 JUL 14)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 119, de 3 JUL 14

Pag n^o

2) Parecer Médico - Homologação

a) Homologo o parecer médico emitido pelo Dr MARCOS BERSSANETTI, da GASTROCLÍNICA, nos seguintes termos: "o Ten Cel VALTER MARCELO CLARO seja dispensado de serviço, esforços físicos e formaturas por 15 (quinze) dias a contar de 24 JUN 14, de acordo com § 4° do art. 418 do RISG."

(Nota nº 95-SG4/SEF, de 2 JUL 14)

Em consequência, dispensei o Ten Cel VALTER MARCELO CLARO, desta Secretaria, de serviço, esforços físicos e formaturas por 15 (quinze) dias, a contar de 24 JUN 14.

b) Homologo o parecer médico emitido pelo Dr JÂNIO MOREIRA SILVA, do HOSPITAL SANTA GENOVEVA, nos seguintes termos: "o 1° Ten ARLEN ALMEIDA PEREIRA seja dispensado em seu domicílio por 2 (dois) dias, a contar de 26 JUN 14, de acordo com § 4° do art. 418 do RISG."

(Nota nº 97-SG4/SEF, de 2 JUL 14)

Em consequência, dispensei o o 1° Ten ARLEN ALMEIDA PEREIRA, desta Secretaria, em seu domicílio por 2 (dois) dias, a contar de 26 JUN 14, o qual apresentou-se pronto para o serviço no dia 28 JUN 14.

c) Homologo o parecer médico emitido pela 1º Ten FLAVIANE P. FERREIRA, do HFA, nos seguintes termos: "o 1º Sgt MÁRCIO JÚNIOR DOS SANTOS convém ser dispensado em seu domicílio por 2 (dois) dias, a contar de 25 JUN 14, de acordo com o § 4º do art. 418 do RISG."

(Nota nº 89-SG4/SEF, de 1º JUL 14)

Em consequência, dispensei o 1° Sgt MÁRCIO JÚNIOR DOS SANTOS, desta Secretaria, em seu domicílio por 2 (dois) dias, a contar de 25 JUN 14, o qual apresentou-se pronto para o serviço no dia 27 JUN 14.

d) Aprovo o parecer médico emitido pelo 2º Ten LUCAS RODRIGUES CASTRO da PMB, nos seguintes termos: "o Cb LEONARDO PEREIRA DA ROCHA convém ser dispensado de TAF, TFM, formaturas e escala de serviço por 8 (oito) dias, a contar de 24 JUN 14".

(Nota nº 88-SG4/SEF, de 1º JUL 14)

Em consequência, dispensei o Cb LEONARDO PEREIRA DA ROCHA desta Secretaria de TAF, TFM, formaturas e escala de serviço por 8 (oito) dias, a contar de 24 JUN 14.

e) Aprovo o parecer médico emitido pelo Asp RODRIGO RODRIGUES ALVES, MPOM (SEF), nos seguintes termos: "o Cb LEONARDO PEREIRA DA ROCHA convém ser dispensado de formaturas, esforços físicos e escala de serviço por 8 (oito) dias, a contar de 1° JUL 14".

(Nota nº 96-SG4/SEF, de 2 JUL 14)

Em consequência, dispensei o Cb LEONARDO PEREIRA DA ROCHA, desta Secretaria, de formaturas, esforços físicos e escala de serviço por 8 (oito) dias, a contar de 1° JUL 14.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 119, de 3 JUL 14

Pag n^o

f) Aprovo o parecer médico emitido pelo Dr RICHARDSON LEITE BESSA, do HOSPITAL SANTA EFIGÊNIA nos seguintes termos: "o Sd YURI VINÍCIUS MENDES REIS seja dispensado em seu domicílio por 8 (oito) dias, a contar de 23 JUN 14".

(Nota nº 90-SG4/SEF, de 1º JUL 14)

Em consequência, dispensei Sd YURI VINÍCIUS MENDES REIS, desta Secretaria, em seu domicílio por 8 (oito) dias, a contar de 23 JUN 14.

g) Aprovo o parecer médico emitido pelo Dr FERNANDO CARREIRO DA SILVA, do HOSPITAL SANTA EFIGÊNIA nos seguintes termos: "o Sd YURI VINÍCIUS MENDES REIS seja dispensado em seu domicílio por 7 (sete) dias, a contar de 1º JUL 14".

(Nota nº 94-SG4/SEF, de 1º JUL 14)

Em consequência, dispensei Sd YURI VINÍCIUS MENDES REIS, desta Secretaria, em seu domicílio por 7 (sete) dias, a contar de 1º JUL 14.

h) Aprovo o parecer médico emitido pela Dra DENISE MARYELLE C. SANTOS, do HFA nos seguintes termos: "o Sd FERNANDO HENRIQUE FERNANDES BARBOZA seja dispensado de TAF, TFM, formaturas e escala de serviço por 7 (sete) dias, a contar de 27 JUN 14".

(Nota nº 91-SG4/SEF, de 1º JUL 14)

Em consequência, dispensei Sd FERNANDO HENRIQUE FERNANDES BARBOZA de TAF, TFM, formaturas e escala de serviço por 7 (sete) dias, a contar de 27 JUN 14.

3) Medalha Militar - Concessão - Transcrição

"PORTARIA Nº 125-SGEx, DE 7 MAIO 14

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI do art. 1º da Port nº 727-Cmt Ex, de 8 OUT 07, resolve CONCEDER a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Dec nº 4.238, de 15 NOV 1901, regulamentado pelo Dec nº 39.207, de 22 MAIO 1956, e com a redação dada pelo Dec nº 70.751, de 23 JUN 1972, aos militares, abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Port nº 322-Cmt Ex, de 18 MAIO 05:

Grad A/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	ОМ
3° Sgt QE	112687074-8	MARCOS ROBERTO ARAUJO DA SILVA	28 JAN 11	SEF

(Transcrito do BE Nº 25, de 20 JUN 14) (Nota nº 909-SG1/SEF, de 1º JUL 14)

Em consequência, a SG1/SEF, a SG3/SEF e os interessados tomem providências decorrentes.

"

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 119, de 3 JUL 14

Pag n^o

4) Medalha Sargento Max Wolff Filho - Concessão - Transcrição

"PORTARIA Nº 201-SGEx, DE 24 JUN 14

Concessão de Medalha Sargento Max Wolff Filho.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 15, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Sargento Max Wolff Filho, aprovadas pela Port nº 746-Cmt Ex, de 28 NOV 11, resolve CONCEDER a Medalha Sargento Max Wolff Filho aos subtenentes e sargentos, abaixo relacionados, que se destacaram pela dedicação à profissão, pelo interesse no seu aprimoramento e por demonstrarem características e/ou atitudes evidenciadas pelo 2º Sargento Max Wolff Filho, componente da Força Expedicionária Brasileira (FEB) e herói brasileiro da II Guerra Mundial:

Grad A/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1° Sgt	041970184-2	FRANKLIN JOSÉ RIBEIRO	SEF

(Transcrito do BE Nº 26, de 27 JUN 14) (Nota nº 920-SG1/SEF, de 1º JUL 14)

Em consequência, a SG1/SEF, a SG3/SEF e os interessados tomem providências decorrentes.

5) Fixação de Limites para as Promoções de 1º DEZ 14 - Transcrição

a) "PORTARIA Nº 121-EME, DE 9 JUN 14

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso II, das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31), aprovadas pela Port nº 834-Cmt Ex, de 14 NOV 07, e alterada pela Port nº 805-Cmt Ex, de 23 OUT 09, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, para as promoções dos Oficiais do QAO, em 1° DEZ 14, resolve:

- Art. 1° Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme Anexo "A", e estabelecer procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para o ingresso e promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em 1° DEZ 14, tomando por base o Almanaque de Oficiais e Praças e a Port nº 176-EME, de 12 NOV 12, alterada pela Port nº 064-EME, de 29 ABR 13.
- Art. 2º Recomendar aos Comandantes (Cmt), Chefes (Ch) e Diretores (Dir) das Organizações Militares (OM) que possuam militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria que cumpram rigorosamente o previsto no art. 30 das IG 10-31 e seus anexos, além do seguinte:

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 119, de 3 JUL 14

Pag nº 10

- I Publicar ordem, em Boletim Interno (BI), para a realização da Inspeção de Saúde para fins de controle periódico de saúde ou para verificação laborativa dos militares em questão, estando dispensados aqueles que já a tenham realizado por ocasião do processamento da promoção anterior, desde que satisfaçam, na data da promoção (1º DEZ 14), ao prazo de validade estabelecido no Anexo "A" (Quadro Sinóptico da Validade das Inspeções de Saúde) às Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), aprovadas pela Port nº 247-DGP, de 7 OUT 09, alterada pelas Port nº 133-DGP, de 29 JUN 10, e nº 067, de 12 MAIO 11.
- II Publicar em BI a designação da Comissão de Exame de Dados Individuais encarregada de confeccionar, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, o Relatório do Exame de Dados Individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção.
- III Determinar aos militares abrangidos pelos limites que informem à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), as alterações existentes, mesmo negativamente, anexando os documentos comprobatórios necessários à correção das alterações encontradas, juntamente com a cópia dos seguintes documentos:
- a) Ficha de Valorização do Mérito (FVM) não pontuada, com dados atualizados até 30 JUN 14;
 - b) Extrato da Ficha Cadastro; e
 - c) Ficha Disciplinar Individual.
- IV Orientar à Comissão de Exame de Dados Individuais a confrontar a FVM não pontuada, atualizada com os dados publicados até 30 JUN 14, com o Extrato da Ficha Cadastro dos militares abrangidos pelos limites para promoção em 1º DEZ 14, a fim de verificar a falta de lançamento das informações passíveis de pontuação, observando a regulamentação da EB30-IR- 60.001, publicada na Separata ao BE N° 50, de 13 DEZ 13 (Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares de Carreira do Exército, aprovadas pela Port n° 240-DGP, de 23 OUT 13, que revogou a Port nº 187-DGP, de 13 DEZ 11, e a Port nº 193-DGP, de 22 DEZ 11, antigas IR 30-30).
- V Providenciar a alteração ou atualização, na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), dos dados individuais, inclusive fotografia, e dos registros funcionais dos militares incluídos nos limites quantitativos para a organização dos QA, via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx), atentando para publicação em BI da OM, cadastramento e homologação no SiCaPEx, antes do encerramento das alterações, em 30 JUN 14, conforme Anexo "C" das IG 10-31.
- VI Informar diretamente à Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP (APG/DGP), à Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM), ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), à Secretaria-Geral do Exército (SGEx), aos Estabelecimentos de Ensino ou aos Centros de Instrução, as alterações encontradas pela Comissão de Exame, referentes às informações contidas na BDCP, observada a competência de cada órgão com missão de atualização da BDCP (Port nº 581-Cmt Ex, de 12 SET 11; Port nº 147-DGP, de 23 SET 11; e Port nº 440-Cmt Ex, de 19 MAIO 14) e a data limite de entrada nos mesmos (até 31 JUL 14), em conformidade com o Anexo "C" das IG 10-31, encaminhando os documentos que comprovem a situação do(s) militar(es).

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 119, de 3 JUL 14

Pag nº

- VII Remeter à Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom), QGEx Bl "D" 2º pavimento SMU 70.630-901 Brasília DF, até o dia 1º SET 14 (data de entrada no protocolo daquela Diretoria), exceto de militares impedidos definitivamente de ingressarem no QAO, a Certidão de Dados Individuais (CDI) original, especificando a sessão, a data, o mês e o ano da Inspeção de Saúde, conforme os modelos constantes nos Anexos "B" e "C" a esta Portaria, devidamente conferida e assinada pelo Cmt/Ch/Dir e pelo militar incluído nos limites, com a marca d'água, sendo vedada a remessa via Fax ou meio eletrônico.
- VIII Remeter, juntamente com a CDI, cópia do BI ou da folha de alterações do subtenente, na qual consta a publicação da validade do documento e veracidade das informações referentes ao certificado de conclusão do ensino médio, caso não tenha sido cadastrado na BDCP/DGP.
- IX Informar à DA Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos pelos limites em alterações que venham a ocorrer até a data da promoção, tais como:
 - a) licenciamento a pedido ou "ex officio";
 - b) pedido de transferência para a reserva remunerada;
 - c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;
 - d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;
 - e) prisão preventiva ou em flagrante delito;
 - f) submissão a Conselho de Disciplina (S Ten) ou Conselho de Justificação (Of QAO);
 - g) falecimento;
- h) entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP) ou Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF) ou Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC);
 - i) ingresso no comportamento "insuficiente" ou "mau", se S Ten;
- j) passagem à situação de "sub judice" ou quando essa deixar de existir, em decorrência do trânsito em julgado de sentença ou absolvição, inclusive nos casos de justiça comum;
 - k) passar à situação de agregação ou reversão;
 - 1) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitado em julgado;
 - m) demissão; e
- n) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (art. 4°, 10, 11 e 12 do Dec nº 90.116, de 29 AGO 1984, que Regulamenta o Ingresso e a Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (RIPQAO), e art. 30, inciso IV, das IG 10-31).
- § 1º Em caso de movimentação do militar incluído no limite de antiguidade para organização do QA, a OM na qual o militar se encontrar como efetivo pronto a partir da data em que esta portaria entre em vigor será responsável pela remessa da CDI.
- § 2º A CDI do militar que não der entrada na DA Prom com oportunidade, na data determinada nesta portaria, configurará a incidência na situação impeditiva para ingresso no QA e promoção, prevista no art. 10, inciso I, alínea "b", do RIPQAO.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 119, de 3 JUL 14

Pag nº 12

- § 3º Os militares abrangidos pelos limites constantes desta portaria são responsáveis pelo fornecimento e atualização dos seus dados individuais e acompanhamento do seu registro funcional, constante da BDCP, por intermédio da sua Ficha Cadastro e de outros documentos que forem disponibilizados pelo DGP, no seu portal da internet. Estes dados serão considerados válidos enquanto não forem oficialmente e oportunamente contestados pelo interessado ou em auditoria. Assim, as informações devem ser atualizadas, pois os registros incorretos ou incompletos na BDCP poderão acarretar prejuízos pessoais no processamento das promoções.
- Art. 3º Solicitar ao DGP que disponibilize no seu *sítio*, no campo informações de pessoal, a partir de 16 AGO 14, as FVM pontuadas dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade a serem consideradas para as promoções de 1º DEZ 14, as quais deverão ser confrontadas com o Relatório da Comissão de Exame de Dados Individuais para confirmação do trabalho realizado
- Art. 4º Recomendar que o Cmt/Ch/Dir de OM preencha a Ficha de Informações para Promoção por Merecimento (FI Prom), Anexo "E" a esta portaria, como subsídio à CP-QAO.
- § 1º A DA Prom disponibilizará, entre 15 JUN e 15 AGO 14, no endereço http://fipromqao.daprom.dgp.eb.mil.br, aos comandantes imediatos dos militares incluídos no limite quantitativo de antiguidade para a organização do QA para promoção a FI Prom para preenchimento "on line".
- § 2º Caso o Cmt/Ch/Dir de OM tenha dificuldades em utilizar o endereço eletrônico citado no parágrafo anterior, a FI Prom, após preenchida, deverá ser remetida, até 15 AGO 14, à DA Prom.
 - Art. 5º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 6° Revogar a Port n° 234-EME, de 3 DEZ 13.
- ANEXO A LIMITES QUANTITATIVOS PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO POR ANTIGUIDADE, PARA AS PROMOÇÕES, E POR MERECIMENTO, PARA O INGRESSO NO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS
 - ANEXO B MODELO DE CDI (OFICIAIS DO QAO)
 - ANEXO C MODELO DE CDI (SUBTENENTES)
 - ANEXO D MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS
- ANEXO E MODELO DA FICHA DE INFORMAÇÃO PARA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PARA O INGRESSO NO QAO

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO POR ANTIGUIDADE, PARA AS PROMOÇÕES, E POR MERECIMENTO, PARA O INGRESSO NO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

Cont BI Nº 119, de 3 JUL 14

1. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO QAO		
Categorias	Limites para organização dos Quadros de acesso (QA)	
Administração Geral		
Material Bélico		
Saúde	Todos os 1º Tenentes promovidos até 1º DEZ 11 (inclusive)	
Topógrafo		
Músico		

2. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 1º TENENTE (QAO)

, i		·
	Categorias	Limites para organização dos Quadros de acesso (QA)
	Administração Geral	
	Material Bélico	
	Saúde	Todos os 2º Tenentes promovidos até 1º DEZ 12 (inclusive)
	Topógrafo	
	Músico	

3. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 2º TENENTE QAO

Armas, Quadro e Serviços	Limites para organização dos Quadro de acesso (QA)
Infantaria	
Cavalaria	
Artilharia	
Engenharia	
Comunicações	
Intendência	
Aviação Apoio	
Manutenção Viatura Auto	Todos os Subtenentes promovidos até 1º DEZ 10 (inclusive)
Manutenção Armamento	
Mecânico Operador	
Manutenção Comunicações	
Aviação Manutenção	
Auxiliar de Saúde	
Topógrafo	
Músico	

(Transcrito do BE Nº 25, de 20 JUN 14) (Nota nº 923-SG1/SEF, de 1º JUL 14)

Em consequência:

- (1) estão incluídos nos limites acima o S Ten Int JOSÉ AUCION CARDOSO RODRIGUES, S Ten MB LUIZ OTÁVIO ANTHERO, S Ten Inf JOSÉ PAULO MONTEIRO DA SILVA, S Ten Inf CLEBER MOREIRA DE OLIVIERA, S Ten Inf JOSÉ CÍCERO DA SILVA e S Ten Com RENATO JOSÉ MAGELA, todos desta Secretaria, e
 - (2) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 119, de 3 JUL 14

Pag nº

b) "PORTARIA Nº 122-EME, DE 9 JUN 14

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Port nº 833-Cmt Ex, de 14 NOV 07, e alterada pela Port nº 806, de 23 OUT 09, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal para as promoções de Sargentos de Carreira, em 1º DEZ 14, resolve:

- Art. 1° Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme Anexo "A", e estabelecer procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de sargentos de carreira, em 1° DEZ 14, tomando por base o Almanaque de Praças e a Port nº 176-EME, de 12 NOV 12, alterada pela Port nº 064-EME, de 29 ABR 13.
- Art. 2º Recomendar aos Comandantes (Cmt), Chefes (Ch) e Diretores (Dir) das Organizações Militares (OM) que possuam militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria que cumpram rigorosamente o previsto no art. 30 das IG 10-05 e seus anexos, além das seguintes recomendações:
- I Publicar ordem em Boletim Interno (BI), para a realização da Inspeção de Saúde para fins de Controle Periódico de Saúde ou para Verificação Laborativa dos militares em questão, estando dispensados aqueles que já a tenha realizado por ocasião do processamento da promoção anterior, desde que satisfaçam, na data da promoção (1º DEZ 14), ao prazo de validade estabelecido no Anexo "A" (Quadro Sinóptico da validade das Inspeções de Saúde) às Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), aprovadas pela Port nº 247-DGP, de 7 OUT 09, alterada pelas Port nº 133-DGP, de 29 JUN 10, e nº 067, de 12 MAIO 11.
- II Publicar em BI a designação da Comissão de Exame de Dados Individuais encarregada de confeccionar, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, o Relatório do Exame de Dados Individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção.
- III Determinar aos militares abrangidos pelos limites que informem à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), as alterações existentes, mesmo negativamente, anexando os documentos comprobatórios necessários à correção das alterações encontradas, juntamente com a cópia dos seguintes documentos:
- a) Ficha de Valorização do Mérito (FVM) não pontuada, com dados atualizados até 30 JUN 14;
 - b) Extrato da Ficha Cadastro; e
 - c) Ficha Disciplinar Individual.
- IV Orientar a Comissão de Exame de Dados Individuais a confrontar a FVM não pontuada, atualizada até 30 JUN 14, com o Extrato da Ficha Cadastro dos militares abrangidos pelos limites para promoção em 1° DEZ 14, a fim de verificar a falta de lançamento das informações

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 119, de 3 JUL 14

Pag nº

passíveis de pontuação, observando a regulamentação da EB30-IR-60.001, publicada na Separata ao BE N° 50, de 13 NOV 13 (Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito para Militares de Carreira do Exército, aprovadas pela Port n° 240-DGP, de 23 OUT 13, que revogou a Port n° 187-DGP, de 13 DEZ 11, e a Port n° 193-DGP, de 22 DEZ 11, antigas IR 30-30).

- V Providenciar a alteração ou atualização, na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), dos dados individuais, inclusive fotografía, e dos registros funcionais dos militares incluídos nos limites quantitativos para a organização dos QA, via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx), atentando para publicação em BI da OM, cadastramento e homologação no SiCaPEx antes do encerramento das alterações, em 30 JUN 14, conforme o Anexo "B" das IG 10-05.
- VI Informar à Assessoria de Planejamento e Gestão do Departamento-Geral do Pessoal (APG/DGP), à Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM), ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), à Secretaria-Geral do Exército (SGEx) aos Estabelecimentos de Ensino ou aos Centros de Instrução as alterações encontradas pela Comissão de Exame, referentes às informações contidas na BDCP, observadas a competência de cada órgão com missão de atualização da BDCP e a data limite de entrada nos mesmos (até 31 JUL 14), encaminhando os documentos que comprovem a situação do(s) militar(es).
- VII Remeter à Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom), QGEx Bloco "D" 2º pavimento SMU 70.630-901 Brasília DF, até o dia 1º SET 14 (data de entrada no protocolo daquela Diretoria), a Certidão de Dados Individuais (CDI) original, especificando a sessão, a data, o mês e o ano da Inspeção de Saúde, conforme modelo do Anexo "B" a esta Portaria, devidamente assinada pelo Comandante, Chefe da Seção de Pessoal e pelo sargento incluído nos limites, com a marca d'água, sendo vedada a remessa via Fax ou meio eletrônico, juntamente com 1 (uma) cópia do BI ou da folha de alterações do militar, onde consta a mudança para o comportamento atual.
- VIII Informar à DA Prom o nome dos sargentos abrangidos pelos limites que não possuem o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) ou o Exame de Habilitação Artístico-Musical (se músicos), a fim de configurar a incidência do militar na situação impeditiva prevista no art.17, inciso I, alínea "d" do Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196), aprovado pelo Dec nº 4.853, de 6 OUT03, com as alterações do Dec nº 6.255, de 13 NOV 07.
- IX Remeter à DA Prom, juntamente com a CDI, 1 (uma) cópia do BI ou folha de alterações na qual consta a publicação da conclusão do CAS ou o resultado do Exame de Habilitação Artístico-Musical, e solicitar ao Estabelecimento de Ensino responsável que realize o cadastramento, via SiCaPEx, com a maior brevidade possível, caso não haja registro do cadastro na BDCP.
- X Informar à DA Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos pelos limites em alterações que venham a ocorrer até a data da promoção, tais como:
 - a) licenciamento a pedido ou "ex officio";
 - b) pedido de transferência para a reserva remunerada;
 - c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 119, de 3 JUL 14

Pag nº 16

- d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;
- e) prisão preventiva ou em flagrante delito;
- f) submissão a conselho de disciplina;
- g) falecimento;
- h) entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), ou Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF) ou Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC);
 - i) ingresso no comportamento "insuficiente" ou "mau";
- j) passagem à situação de "sub judice" ou quando dela sair, em decorrência do trânsito em julgado de sentença ou absolvição, inclusive nos casos de justiça comum;
 - k) passar à situação de agregação ou reversão;
 - l) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitado em julgado;
 - m) demissão; e
- n) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (art. 17, 19 e 20 do Dec nº 4.853, de 6 OUT 03, Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196), e inciso III do art. 30 das IG 10-05).
- § 1º Em caso de movimentação do militar incluído no limite de antiguidade para organização do QA, a OM na qual o militar se encontrar como efetivo pronto a partir da data em que esta Portaria entre em vigor, será responsável pela remessa da CDI.
- § 2º A CDI do militar que não der entrada na DA Prom com oportunidade, na data determinada nesta portaria, configurará a incidência na situação impeditiva prevista no art. 17, inciso II, alínea "o", do R-196.
- § 3º Os militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria são responsáveis pelo fornecimento e atualização dos seus dados individuais e acompanhamento do seu registro funcional, constante da BDCP, por intermédio da sua Ficha Cadastro e de outros documentos que forem disponibilizados pelo DGP, no seu portal da internet. Estes dados serão considerados válidos enquanto não forem oficialmente e oportunamente contestados pelo interessado ou em auditoria. Assim, as informações devem ser atualizadas, pois os registros incorretos ou incompletos na BDCP poderão acarretar prejuízos pessoais no processamento das promoções.
- Art. 3º Solicitar ao DGP que disponibilize no seu *sítio*, no campo informações de pessoal, a partir de 16 AGO 14, as FVM pontuadas dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade a serem consideradas para as promoções de 1º DEZ 14, as quais deverão ser confrontadas com o Relatório da Comissão de Exame de Dados Individuais para confirmação do trabalho realizado.
 - Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5° Revogar a Port n° 235-EME, de 3 DEZ 13.
- ANEXO A LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES DE SARGENTOS DE CARREIRA

(Contadoria Geral/1841)

17

Pag no

Cont BI Nº 119, de 3 JUL 14

ANEXO B - MODELO DE CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS ANEXO C - MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

1. PARA AS PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE

Grad	QMS	Pos Almanaque	Nome	Identidade
1° Sgt	Infantaria	252	CLÁUDIO ANTÔNIO CORREA	0195918636

- 2. PARA AS PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE PRIMEIRO-SARGENTO Sem Alteração.
- 3. PARA AS PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE SEGUNDO-SARGENTO Sem Alteração."

(Transcrito do BE Nº 25, de 20 JUN 14)

(Nota nº 919-SG1/SEF, de 1º JUL 14)

Em consequência:

- (1) estão incluídos nos limites acima o 1º Sgt Inf CLAUDIOMIRO CORADINI TRINDADE e 1º Sgt Inf MÁRCIO JÚNIOR DO SANTOS, ambos desta Secretaria; e
 - (2) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

6) Comissão de Exame de Dados Individuais - Designação

- a) Designo a comissão composta pelo 1º Ten EDILSON SOARES MOREIRA, 2º Sgt CLEIDIMAR PIRES DA SILVA e 3º Sgt ANDERSON DE SOUZA SANTOS para, sob a presidência do primeiro, examinarem as Fichas de Valorização do Mérito (FVM), Ficha Cadastro do SiCaPEx e a Ficha Disciplinar dos militares, abaixo relacionados, incluídos nos limites para as promoções de 1º DEZ 14, de acordo com as Port nº 833 e 834, ambas do Cmt Ex e datadas de 14 NOV 07, devendo fazer a entrega do relatório até o dia 30 JUL 14, ao Chefe da Seção de Pessoal:
 - S Ten JOSÉ AUCION CARDOSO RODRIGUES;
 - S Ten LUIZ OTÁVIO ANTHERO:
 - S Ten JOSÉ PAULO MONTEIRO DA SILVA;
 - S Ten CLEBER MOREIRA DE OLIVEIRA;
 - S Ten JOSÉ CÍCERO DA SILVA:
 - S Ten RENATO JOSÉ MAGELA;
 - 1º Sgt CLAUDIOMIRO CORADINI TRINDADE; e
 - 1° Sgt MÁRCIO JÚNIOR DOS SANTOS.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 119, de 3 JUL 14

Pag nº 18

- b) O militar cujas Fichas de Valorização do Mérito (FVM), Ficha Cadastro do SiCaPEx e a Ficha Disciplinar serão examinadas, deverá tomar as seguintes providências:
 - (1) entregar ao Presidente da Comissão mediante DIEx:
- uma cópia das fichas acima mencionadas impressas com data posterior a 1º JUN 14; sua impressão, a partir da página do DGP na "internet" no endereço: www.dgp.eb.mil.br; e
- suas alterações/assentamentos com a documentação comprobatória dos dados cadastrais;
- (2) entregar na SG1/SEF uma cópia da documentação necessária à correção dos erros e / ou omissões constatadas pela comissão para posterior encaminhamento ao DGP.
- c) O Chefe da Seção do Pessoal deverá assessorar os integrantes da Comissão de Exame durante a execução de seus trabalhos, conferir o relatório e apresentá-lo ao Chefe de Gabinete para posterior publicação em BI.

(Nota nº 924-SG1.3/SEF, de 27 JUN 14)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

7) Contratação de Solução de Tecnologia da Informação - Designação de Equipe

- a) Designo os militares, abaixo relacionados da SEF, para comporem, nas respectivas funções, a Equipe de Planejamento da Contratação de Serviço de Tecnologia da Informação, cujo objeto é aquisição e instalação do sistema de infraestrutura de alta disponibilidade para atendimento a equipamentos, ativo e passivos, de Tecnologia da Informação da Secretaria de Economia e Finanças no Quartel General do Exército. Contratação solicitada por intermédio do Documento de Oficialização da Demanda nº 002/2017/SEF, de 4 JUN 14, de acordo com o previsto no inciso III do § 2º do art. 9º da Instrução Normativa nº 4, de 12 NOV 10:
 - Integrante Requisitante: Ten Cel ROVANE DE LIMA MAICÁ.
 - Integrante Técnico: Asp MARCELO DA SILVA FREIRE.
 - Integrante Administrativo: Cap MÁRCIO ANTÔNIO AMITE.

b) Atribuições:

Fase do Planejamento da Contratação	Responsável pela Elaboração	Referência: (IN 04/2010-SLTI/MPOG)
Documento de Oficialização da Demanda	Área Requisitante	art. 9°
Análise de Viabilidade da Contratação	Integrantes Requisitante e Técnico	art. 11, 12 e 13
Plano de Sustentação	Integrantes Requisitante e Técnico	art. 14
Estratégia da Contratação	Integrantes Requisitante, Técnico e Administrativo	art. 15
Análise de Riscos	Integrantes Requisitante, Técnico e Administrativo	art. 16
Termo de Referência ou Projeto Básico	Integrantes Requisitante, Técnico e Administrativo	art. 17

(Nota nº 92-SG4/SEF, de 1º JUL 14)

Em consequência, a SG4/SEF e os interessados adotem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 119, de 3 JUL 14

Pag nº 19

8) Comissão Especial de Licitação (CEL) - Transcrição

"PORTARIA Nº 127-EME, DE 11 JUN 14

Nomeia a Comissão Especial de Licitação (CEL) para a contratação dos serviços de construção, operação e manutenção do novo Colégio Militar de Manaus por meio de Parceria Público-Privada (PPP-CMM), designa o Grupo de Apoio.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5°, inciso V, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Port n° 514-Cmt Ex, de 29 JUN 10; em conformidade com o art. 3°, inciso II, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Port n° 951-Cmt Ex, de 19 DEZ 06; e tendo em vista o disposto na Lei n° 8.666, de 21 JUN 1993, e legislação correlata, resolve:

Art. 1º Nomear a CEL para a contratação dos serviços de construção, operação e manutenção do novo Colégio Militar de Manaus por meio de Parceria Público-Privada (PPP-CMM) composta pelos militares abaixo para, sob a presidência do primeiro, analisar e julgar os documentos e as propostas relativas à PPP-CMM:

V- Maj ADRIANO MARTINS SOUZA, da Secretaria de Economia e Finanças (SEF);

.....

Art. 2º Designar os militares abaixo para integrarem o Grupo de Apoio que fornecerá as informações complementares à CEL para a contratação dos serviços de construção, operação e manutenção do novo Colégio Militar de Manaus por meio de Parceria Público-Privada (PPP-CMM):

VII- Cap ISABEL CRISTINA SILVA GIRÃO TEIXEIRA, da SEF.

(Transcrite do PE Nº 25, do 20 HIN 14)

(Transcrito do BE Nº 25, de 20 JUN 14) (Nota nº 927-SG1/SEF, de 2 JUL 14)

Em consequência, a SG1/SEF, a AOFin, a DGE e os interessados tomem as providências decorrentes.

9) Tempo de Serviço em Situações Diversas - Recebimento de Documento

Por intermédio do DIEx nº 155-S1/AGGC, de 9 JUN 14, deram entrada no Protocolo deste ODS, 2 (duas) Cópias Autênticas, pertencentes ao S Ten LENILSON JOSÉ COELHO, desta Secretaria, para fins de comprovação do Tempo de Serviço em Situações Diversas (TSSD), por ter recebido a carga da Seção de Armamento Leve do Departamento Técnico do Arsenal de Guerra General Câmara.

(Nota nº 928-SG1/SEF, de 2 JUL 14)

Em consequência, a SG1/SEF providencie o arquivamento da referida documentação, por não estar amparado pela Port nº 257-DGP, de 14 NOV 13.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 119, de 3 JUL 14

Pag nº 20

10) Preposto da Empresa Meganorte - Designação

Esta Secretaria recebeu, em 24 JUN 14, da empresa Meganorte Serviços Especializados Ltda EPP, CNPJ - 07.174.641/0001-01, contratada para a execução dos serviços de limpeza e higienização, por meio do Contrato nº 006/2012-SEF, a Carta de Preposto, datada de 24 JUN 14, por meio da qual designa a Sra MARCELLA HERBETTA GRIPP, Idt nº SST 2042229, CPF 723.030.001-06, brasileira, casada, profissional autônoma, residente e domiciliada na QNE 08, casa 23, em Taguatinga Norte, para a exercer a função de preposto, podendo transigir livremente, fazer acordos, declarações, participar de audiências, assinar acordos e declarações, enfim realizar todos os atos visando o fiel e bom cumprimento do presente contrato, em substituição ao Sr MARCOS TADEU MIRANDA NUNES.

(Nota nº 93-SG4/SEF, de 1º JUL 14)

Em consequência, a SG4/SEF, o Fiscal de Contrato e os interessados tomem as providências decorrentes.

11) Fiscal e Gestor de Contratos - Designação

a) Em decorrência da passagem de função da Chefia da 6ª Seção do CPEx, publicada no BI Nº 13, de 4 ABR 14, do CPEx, designo a contar de 4 ABR 14, o Cap PPTC JOÃO LUIZ ALDRIGHI, Fiscal e Gestor dos Contratos firmados pelo Comando do Exército com as Instituições Bancárias, com o objeto de prestação, por aquelas Instituições, sem exclusividade, de serviços bancários de pagamento dos valores líquidos relativos à folha de pagamento do Comando do Exército, devidos aos militares da ativa, na inatividade e aos pensionistas militares.

Em consequência, fica dispensado da referida função de Fiscal e Gestor, a contar de 4 ABR 14, o Ten Cel JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO.

(Nota nº 003-S6.1/CPEx, de 24 JUN 14)

b) Em decorrência da passagem de função da Chefia da 6ª Seção do CPEx, publicada no BI Nº 13, de 4 ABR 14, do CPEx, designo a contar de 4 ABR 14, o Cap PPTC JOÃO LUIZ ALDRIGHI, Fiscal e Gestor dos Contratos firmados pelo Comando do Exército com as Entidades Consignatárias, com o objeto de processamento em contracheque das consignações contratadas pelos militares e pensionistas militares junto àquelas Entidades.

Em consequência, fica dispensado da referida função de Fiscal e Gestor, a contar de 4 ABR 14, o Ten Cel JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO.

(Nota nº 004-S6.1/CPEx, de 24 JUN 14)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 119, de 3 JUL 14

Pag nº 21

12) Entidades Consignatárias - Extratos de Termos Aditivos à Contratos de Credenciamentos

A Secretaria de Economia e Finanças (SEF) torna público os Termos Aditivos aos Contratos de Credenciamentos, que vedam a utilização de qualquer espécie de correspondente bancário, como intermediário entre a Entidade Consignatária e o cliente, com fulcro no art. 65, inciso I, "a)", da Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993, conforme extratos abaixo:

Natureza: Termo Aditivo nº 10-022-02, de 20 DEZ 13, ao Contrato nº 10-022-00, de 1º DEZ 10, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, representada neste ato pelo Centro de Pagamento do Exército e a Entidade Consignatária Associação dos Músicos Militares do Brasil (AMBRA), por intermédio de seu representante. Finalidade: alterar a Cláusula Décima Quinta - dos correspondentes bancários. Signatários: Gen Bda RICARDO MARQUES FIGUEIREDO, Chefe do Centro de Pagamento do Exército; Ten Cel JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO, Gestor do Contrato; e AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO, Diretor-Presidente da AMBRA.

Natureza: Termo Aditivo nº 10-034-02, de 21 FEV 14, ao Contrato nº 10-034-00, de 13 OUT 10, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, representada neste ato pelo Centro de Pagamento do Exército e a Entidade Consignatária Banco Luso Brasileiro S/A, por intermédio de seus representantes. Finalidade: alterar a Cláusula Décima Quinta - dos correspondentes bancários. Signatários: Gen Bda RICARDO MARQUES FIGUEIREDO, Chefe do Centro de Pagamento do Exército; Ten Cel JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO, Gestor do Contrato; ANTONIO CARLOS DE LAURO CASTRUCCI, Vice-Presidente do Banco Luso Brasileiro S/A; e SELMA HAIBI BECKER, Procuradora do Banco Luso Brasileiro S/A.

Natureza: Termo Aditivo nº 10-027-02, de 27 FEV 14, ao Contrato nº 10-027-00, de 1º SET 10, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, representada neste ato pelo Centro de Pagamento do Exército e a Entidade Consignatária Sabemi Seguradora S/A, por intermédio de sua representante. Finalidade: alterar a Cláusula Décima Quinta - dos correspondentes bancários. Signatários: Gen Bda RICARDO MARQUES FIGUEIREDO, Chefe do Centro de Pagamento do Exército; Ten Cel JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO, Gestor do Contrato; e MARIA MARTA SCHNEIDER SEVERO, Diretora-Presidente da Sabemi Seguradora S/A.

Natureza: Termo Aditivo nº 10-028-02, de 27 FEV 14, ao Contrato nº 10-028-00, de 1º SET 10, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, representada neste ato pelo Centro de Pagamento do Exército e a Entidade Consignatária Sabemi Previdência Privada S/A, por intermédio de sua representante. Finalidade: alterar a Cláusula Décima Quinta - dos correspondentes bancários. Signatários: Gen Bda RICARDO MARQUES FIGUEIREDO, Chefe do Centro de Pagamento do Exército; Ten Cel JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO, Gestor do Contrato; e MARIA MARTA SCHNEIDER SEVERO, Diretora-Presidente da Sabemi Previdência Privada.

Natureza: Termo Aditivo nº 10-007-02, de 21 FEV 14, ao Contrato nº 10-007-00, de 21 JAN 10, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, representada

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 119, de 3 JUL 14

Pag nº 22

neste ato pelo Centro de Pagamento do Exército e a Entidade Consignatária Banco Santander (Brasil) S/A, por intermédio de seus representantes. Finalidade: alterar a Cláusula Décima Quinta - dos correspondentes bancários. Signatários: Gen Bda RICARDO MARQUES FIGUEIREDO, Chefe do Centro de Pagamento do Exército; Ten Cel JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO, Gestor do Contrato; MARCOS HENRIQUE BARBOSA DE ALMEIDA, Gerente Regional do Banco Santander (Brasil) S/A; e JULIANA GOMES DOS SANTOS, Consultora de Produtos do Banco Santander (Brasil) S/A.

Natureza: Termo Aditivo nº 10-015-02, de 6 MAR 14, ao Contrato nº 10-015-00, de 28 OUT 10, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, representada neste ato pelo Centro de Pagamento do Exército e a Entidade Consignatária Banco BGN S/A, por intermédio de seu representante. Finalidade: alterar a Cláusula Décima Quinta - dos correspondentes bancários. Signatários: Gen Bda RICARDO MARQUES FIGUEIREDO, Chefe do Centro de Pagamento do Exército; Ten Cel JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO, Gestor do Contrato; e ANTONIO NUNO HENRIQUES CARDOSO VERÇAS, Vice-Presidente do Banco BGN S/A.

Natureza: Termo Aditivo nº 10-024-02, de 7 MAR 14, ao Contrato nº 10-024-00, de 27 AGO 10, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, representada neste ato pelo Centro de Pagamento do Exército e a Entidade Consignatária Banco Panamericano S/A, por intermédio de seus representantes. Finalidade: alterar a Cláusula Décima Quinta - dos correspondentes bancários. Signatários: Gen Bda RICARDO MARQUES FIGUEIREDO, Chefe do Centro de Pagamento do Exército; Ten Cel JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO, Gestor do Contrato; ALEXANDRE DA SILVA MARQUES, Procurador do Banco Panamericano S/A; e EDGAR ADRIANO DE SOUSA LEAL, Procurador do Banco Panamericano S/A.

Natureza: Termo Aditivo nº 09-003-02, de 28 FEV 14, ao Contrato nº 09-003-00, de 8 JUN 09, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, representada neste ato pelo Centro de Pagamento do Exército e a Entidade Consignatária Banco Industrial e Comercial S/A, por intermédio de seus representantes. Finalidade: alterar a Cláusula Décima Quinta - dos correspondentes bancários. Signatários: Gen Bda RICARDO MARQUES FIGUEIREDO, Chefe do Centro de Pagamento do Exército; Ten Cel JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO, Gestor do Contrato; FRANCISCO EDÊNIO BARBOSA NOBRE, Diretor Executivo do Banco Industrial e Comercial S/A; e CARLOS JOSÉ ROQUE, Diretor do Banco Industrial e Comercial S/A.

Natureza: Termo Aditivo nº 10-045-02, de 19 FEV 14, ao Contrato nº 10-045-00, de 5 DEZ 10, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, representada neste ato pelo Centro de Pagamento do Exército e a Entidade Consignatária Banco Daycoval S/A, por intermédio de seus representantes. Finalidade: alterar a Cláusula Décima Quinta - dos correspondentes bancários. Signatários: Gen Bda RICARDO MARQUES FIGUEIREDO, Chefe do Centro de Pagamento do Exército; Ten Cel JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO, Gestor do Contrato; SALYM DAYAN, Diretor do Banco Daycoval S/A; e MORRIS DAYAN - Diretor do Banco Daycoval S/A.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 119, de 3 JUL 14

Pag nº 23

Natureza: Termo Aditivo nº 12-002-02, de 21 FEV 14, ao Contrato nº 12-002-00, de 16 FEV 12, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, representada neste ato pelo Centro de Pagamento do Exército e a Entidade Consignatária Banco Mercantil do Brasil S/A, por intermédio de seus representantes. Finalidade: alterar a Cláusula Décima Quinta - dos correspondentes bancários. Signatários: Gen Bda RICARDO MARQUES FIGUEIREDO, Chefe do Centro de Pagamento do Exército; Ten Cel JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO, Gestor do Contrato; LUIZ HENRIQUE MUNGO NICACIO, Diretor do Banco Mercantil do Brasil S/A; e VALCI BRAGA REZENDE, Diretor do Banco Mercantil do Brasil S/A.

Natureza: Termo Aditivo nº 12-020-01, de 17 DEZ 13, ao Contrato nº 12-020-00, de 5 SET 12, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, representada neste ato pelo Centro de Pagamento do Exército e a Entidade Consignatária Banco do Estado do Rio Grande do Sul (BANRISUL) S/A, por intermédio de seus representantes. Finalidade: alterar a Cláusula Décima Quinta - dos correspondentes bancários. Signatários: Gen Bda RICARDO MARQUES FIGUEIREDO, Chefe do Centro de Pagamento do Exército; Ten Cel JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO, Gestor do Contrato; JOANA PAULA TAVARES MONTEIRO FREIRE, Procuradora do BANRISUL S/A; e SOLANGE APARECIDA FERREIRA, Procuradora do BANRISUL S/A.

Natureza: Termo Aditivo nº 10-035-02, de 26 FEV 14, ao Contrato nº 10-035-00, de 18 OUT 10, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, representada neste ato pelo Centro de Pagamento do Exército e a Entidade Consignatária Banco Bradesco Financiamentos S/A, por intermédio de seus representantes. Finalidade: alterar a Cláusula Décima Quinta - dos correspondentes bancários. Signatários: Gen Bda RICARDO MARQUES FIGUEIREDO, Chefe do Centro de Pagamento do Exército; Ten Cel JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO, Gestor do Contrato; VINÍCIUS URIAS FAVARÃO, Procurador do Banco Bradesco Financiamentos S/A; e MARINA CLÁUDIA GONZALEZ MARTIN DE CARVALHO, Procuradora do Banco Bradesco Financiamentos S/A.

Natureza: Termo Aditivo nº 10-030-02, de 28 FEV 14, ao Contrato nº 10-030-00, de 19 SET 12, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, representada neste ato pelo Centro de Pagamento do Exército e a Entidade Consignatária Paraná Banco S/A, por intermédio de seus representantes. Finalidade: alterar a Cláusula Décima Quinta - dos correspondentes bancários. Signatários: Gen Bda RICARDO MARQUES FIGUEIREDO, Chefe do Centro de Pagamento do Exército; Ten Cel JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO, Gestor do Contrato; NILE MANNRICH, Diretora do Paraná Banco S/A; e ANILSON FIEKER PEDROZO, Diretor do Paraná Banco S/A.

Natureza: Termo Aditivo nº 10-018-01, de 18 MAR 14, ao Contrato nº 10-018-00, de 27 AGO 10, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, representada neste ato pelo Centro de Pagamento do Exército e a Entidade Consignatária Banco Alfa S/A, por intermédio de seus representantes. Finalidade: incluir a Cláusula Décima Quinta - dos correspondentes bancários. Signatários: Gen Bda RICARDO MARQUES FIGUEIREDO, Chefe do

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 119, de 3 JUL 14

Pag nº 24

Centro de Pagamento do Exército; Ten Cel JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO, Gestor do Contrato; JOSÉ DONISETE ROSSETO, Procurador do Banco Alfa S/A; e EDGAR CAETANO CARVALHO, Procurador do Banco Alfa S/A.

Natureza: Termo Aditivo nº 10-020-02, de 28 MAR 14, ao Contrato nº 10-020-00, de 29 AGO 10, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, representada neste ato pelo Centro de Pagamento do Exército e a Entidade Consignatária Banco BMG S/A, por intermédio de seus representantes. Finalidade: alterar a Cláusula Décima Quinta - dos correspondentes bancários. Signatários: Gen Bda RICARDO MARQUES FIGUEIREDO, Chefe do Centro de Pagamento do Exército; Ten Cel JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO, Gestor do Contrato; RICARDO CORNEDI JANINI, Diretor Comercial do Banco BMG S/A; e LOURIVAL ROCHA JUNIOR, Diretor do Banco BMG S/A.

Natureza: Termo Aditivo nº 11-010-02, de 28 FEV 14, ao Contrato nº 11-010-00, de 20 DEZ 11, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, representada neste ato pelo Centro de Pagamento do Exército e a Entidade Consignatária Caixa Econômica Federal, por intermédio de seu representante. Finalidade: alterar a Cláusula Décima Quinta - dos correspondentes bancários. Signatários: Gen Bda RICARDO MARQUES FIGUEIREDO, Chefe do Centro de Pagamento do Exército; Ten Cel JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO, Gestor do Contrato; e ELICIO LIMA, Superintendente da Caixa Econômica Federal.

Natureza: Termo Aditivo nº 10-011-02, de 27 FEV 14, ao Contrato nº 10-011-00, de 2 JUL 10, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, representada neste ato pelo Centro de Pagamento do Exército e a Entidade Consignatária Banco Bonsucesso S/A, por intermédio de seus representantes. Finalidade: alterar a Cláusula Décima Quinta - dos correspondentes bancários. Signatários: Gen Bda RICARDO MARQUES FIGUEIREDO, Chefe do Centro de Pagamento do Exército; Ten Cel JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO, Gestor do Contrato; PAULO HENRIQUE PENTAGNA GUIMARÃES, Diretor-Presidente do Banco Bonsucesso S/A; e GABRIEL PENTAGNA GUIMARÃES, Vice-Presidente do Banco Bonsucesso S/A.

Natureza: Termo Aditivo nº 11-005-02, de 25 MAR 14, ao Contrato nº 11-005-00, de 9 JUN 11, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, representada neste ato pelo Centro de Pagamento do Exército e a Entidade Consignatária Banco Cacique S/A, por intermédio de seus representantes. Finalidade: alterar a Cláusula Décima Quinta - dos correspondentes bancários. Signatários: Gen Bda RICARDO MARQUES FIGUEIREDO, Chefe do Centro de Pagamento do Exército; Ten Cel JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO, Gestor do Contrato; MIRIAN FAVARETO DE MACEDO, Diretora do Banco Cacique S/A; e ROBSON APARECIDO DO NASCIMENTO, Diretor do Banco Cacique S/A.

Natureza: Termo Aditivo nº 10-026-01, de 27 MAR 14, ao Contrato nº 10-026-00, de 1º SET 10, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, representada neste ato pelo Centro de Pagamento do Exército e a Entidade Consignatária Previmil - Previdência

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 119, de 3 JUL 14

Pag nº 25

Privada, por intermédio de seu representante. Finalidade: incluir a Cláusula Décima Quinta - dos correspondentes bancários. Signatários: Gen Bda RICARDO MARQUES FIGUEIREDO, Chefe do Centro de Pagamento do Exército; Ten Cel JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO, Gestor do Contrato; e LOURIVAL AMÂNCIO DE SOUZA, Diretor-Presidente da Previmil - Previdência Privada.

Natureza: Termo Aditivo nº 10-040-01, de 25 MAR 14, ao Contrato nº 10-040-00, de 18 OUT 10, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, representada neste ato pelo Centro de Pagamento do Exército e a Entidade Consignatária GBOEx - Grêmio Beneficente, por intermédio de seu representante. Finalidade: incluir a Cláusula Décima Quinta - dos correspondentes bancários. Signatários: Gen Bda RICARDO MARQUES FIGUEIREDO, Chefe do Centro de Pagamento do Exército; Ten Cel JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO, Gestor do Contrato; e ILTON ROBERTO BRUM DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente do GBOEx - Grêmio Beneficente.

Natureza: Termo Aditivo nº 10-025-01, de 25 MAR 14, ao Contrato nº 10-025-00, de 1º SET 10, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, representada neste ato pelo Centro de Pagamento do Exército e a Entidade Consignatária UPOFA - União Previdencial, por intermédio de seu representante. Finalidade: incluir a Cláusula Décima Quinta - dos correspondentes bancários. Signatários: Gen Bda RICARDO MARQUES FIGUEIREDO, Chefe do Centro de Pagamento do Exército; Ten Cel JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO, Gestor do Contrato; e PRESCILDO DE ARAÚJO NANNETTI, Diretor-Presidente da UPOFA - União Previdencial.

Natureza: Termo Aditivo nº 10-037-01, de 26 MAR 14, ao Contrato nº 10-037-00, de 23 DEZ 10, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, representada neste ato pelo Centro de Pagamento do Exército e a Entidade Consignatária Banco do Brasil S/A, por intermédio de seu representante. Finalidade: incluir a Cláusula Décima Quinta - dos correspondentes bancários. Signatários: Gen Bda RICARDO MARQUES FIGUEIREDO, Chefe do Centro de Pagamento do Exército; Ten Cel JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO, Gestor do Contrato; e ANDRÉ JORGE CORREA DA SILVA, Procurador do Banco do Brasil S/A.

Natureza: Termo Aditivo nº 10-017-02, de 28 MAR 14, ao Contrato nº 10-017-00, de 25 JUL 10, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, representada neste ato pelo Centro de Pagamento do Exército e a Entidade Consignatária FUTURO - Previdência Privada, por intermédio de seus representantes. Finalidade: incluir a Cláusula Décima Quinta - dos correspondentes bancários. Signatários: Gen Bda RICARDO MARQUES FIGUEIREDO, Chefe do Centro de Pagamento do Exército; Ten Cel JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO, Gestor do Contrato; JOSÉ ROBERTO NASRAUI, Procurador da FUTURO Previdência Privada; e JOSÉ CARLOS BISPO DA SILVA; Procurador da FUTURO Previdência Privada.

Natureza: Termo Aditivo nº 10-005-03, de 28 MAR 14, ao Contrato nº 10-005-00, de 11 FEV 10, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, representada

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 119, de 3 JUL 14

Pag nº 26

neste ato pelo Centro de Pagamento do Exército e a Entidade Consignatária Fundação Habitacional do Exército - FHE, por intermédio de seus representantes. Finalidade: incluir a Cláusula Décima Quinta - dos correspondentes bancários. Signatários: Gen Bda RICARDO MARQUES FIGUEIREDO, Chefe do Centro de Pagamento do Exército; Ten Cel JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO, Gestor do Contrato; ERON CARLOS MARQUES, Presidente da FHE; e ELEUSA BALBINO DA SILVA, Gerente de Produtos da FHE.

Natureza: Termo Aditivo nº 10-038-02, de 28 MAR 14, ao Contrato nº 10-038-00, de 5 NOV 10, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, representada neste ato pelo Centro de Pagamento do Exército e a Entidade Consignatária Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A, por intermédio de seus representantes. Finalidade: incluir a Cláusula Décima Quinta - dos correspondentes bancários. Signatários: Gen Bda RICARDO MARQUES FIGUEIREDO, Chefe do Centro de Pagamento do Exército; Ten Cel JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO, Gestor do Contrato; JOSÉ CARLOS GOMES MOTA, Diretor da Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A; e OSMAR NAVARNI, Diretor da Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A.

Natureza: Termo Aditivo nº 12-001-02, de 13 MAR 14, ao Contrato nº 12-001-00, de 25 MAIO 12, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, representada neste ato pelo Centro de Pagamento do Exército e a Entidade Consignatária Banco Votorantim S/A, por intermédio de seus representantes. Finalidade: alterar a Cláusula Décima Quinta - dos correspondentes bancários. Signatários: Gen Bda RICARDO MARQUES FIGUEIREDO, Chefe do Centro de Pagamento do Exército; Ten Cel JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO, Gestor do Contrato; MARCOS LIMA MONTEIRO, Diretor do Banco Votorantim S/A; e ELCIO JORGE DOS SANTOS, Diretor do Banco Votorantim S/A.

(Nota nº 005-S6.1/CPEx, de 24 JUN 14)

Em consequência, a SG1/SEF, o CPEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

13) Plano de Férias - Alteração

Altero o Plano de Férias do militar, abaixo relacionado, do CCIEx, na data que se segue:

Posto	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
Ten Cel	MARIUS CÉSAR CALDEIRA PEIXOTO	2013	31 DEZ 14	4 AGO 14

(Solução ao DIEx nº 394-Seç Pes/CCIEx, de 27 JUN 14)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF tome as seguintes medidas administrativas:

- a) faça o saque do Adicional de Férias em favor do militar supracitado, no mês correspondente, se ainda não recebeu; e
 - b) a SG1/SEF, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 119, de 3 JUL 14

Pag nº 27

14) Instauração de Inquérito Sanitário de Origem (ISO) - Entrada de requerimento

A 1º Ten VÍVIAN KARLA RIBEIRO, desta Secretaria, apresentou o requerimento datado de 27 JUN 14, no qual solicita a instauração de Inquérito Sanitário de Origem (ISO).

(Solução ao DIEx nº 335-SG4/SEF, de 27 JUN 14)

(Nota nº 932-SG1/SEF, de 2 JUL 14)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Diárias e Requisição de Passagens - Concessão

A fim de realizar Visita de Auditoria à guarnição de Macapá/AP, no período de 4 a 7 AGO 14, conforme previsto no PIV/2014 e o solicitado no DIEx nº 194-S4/8ª ICFEx, de 11 JUN 14, os militares, abaixo relacionados da 8ª ICFEx, fazem jus à 3,5 (três e meia) diárias e passagens, conforme discriminado abaixo:

Dogto	Nome	D	diárias	Dossogons (DC)
Posto	Nome	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)	Passagens (R\$)
Ten Cel	ANDERSON PAES DA	239,70 (duzentos e trinta e nove	933,95 (novecentos e trinta e três	550,00 (quinhentos e
Tell Cel	COSTA	reais e setenta centavos)	reais e noventa e cinco centavos)	cinquenta reais)
Maj	NIVALDO LUIZ VIANA	239,70 (duzentos e trinta e nove	933,95 (novecentos e trinta e três	550,00 (quinhentos e
Iviaj	FARIAS	reais e setenta centavos)	reais e noventa e cinco centavos)	cinquenta reais)
Con	RENATO CARVALHO	200,60 (duzentos reais e	797,10 (setecentos e noventa e sete	550,00 (quinhentos e
Cap	FERNANDES	sessenta centavos)	reais e dez centavos)	cinquenta reais)
2° Ten	ALEXANDRE BATISTA	200,60 (duzentos reais e	797,10 (setecentos e noventa e sete	550,00 (quinhentos e
2 1011	DA SILVA	sessenta centavos)	reais e dez centavos)	cinquenta reais)
Total			3.462,10 (três mil, quatrocentos e	2.200,00 (dois mil,
101a1			sessenta e dois reais e dez centavos)	duzentos reais)

Obs: o acréscimo de embarque e desembarque de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) está incluído no valor total das diárias dos referidos militares.

(Nota nº 184-Asse 3/SEF, de 30 JUN 14)

Em consequência:

1) a Asse 3/SEF repasse para a 8ª ICFEx (2º BIS), em cotas do SIPEO, o valor total das diárias de R\$ 3.462,10 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos) e das passagens de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para a Visita de Auditoria na guarnição de Macapá/AP; e

2) a 8ª ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 119, de 3 JUL 14

Pag nº 28

b. Adicional Natalino Proporcional - Despesa a Anular

Tendo em vista que o Cb RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DA SILVA (Prec CP: 350289652), da D Cont, deixou de ser licenciado em 28 FEV 14, conforme publicado no BI/SEF Nº 047, de 11 MAR 14, a SG1.2-Remun/SEF tome a seguinte medida administrativa:

- efetue a Despesa a Anular do Adicional Natalino proporcional recebido pelo referido militar no pagamento do mês de MAR 14, no valor de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), no FAP Digital CODOM CPEx, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	350289652	35	G92 00034500

(Nota nº 910-SG1/SEF, de 25 JUN 14)

c. Auxílio-Alimentação - Despesa a Anular - Ordem de Saque

1) Seja efetuada a Despesas a Anular do Auxílio-Alimentação recebido pelos militares, abaixo relacionados, tendo em vista que receberam indevidamente no pagamento do mês de JUN 14:

Grad	Nome	Prec CP	OM	Valor (R\$)
Cb	JEFFERSON CAMPOS RODRIGUES	351586338	SEF	
Sd	ADSON PEREIRA DA SILVA	355248240	SEF	192,00
Sd	PAULO HENRIQUE DA COSTA DELFINO	352602274	DGO	

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF tome a seguinte medida administrativa:

- efetue o lançamento da Despesas a Anular do Auxílio-Alimentação no pagamento dos referidos militares, no FAP Digital CODOM UA, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	351586338	35	G54 00019200
1	355248240	35	G54 00019200
1	352602274	35	G54 00019200

(Nota nº 912-SG1/SEF, de 27 JUN 14)

2) Seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que fazem jus os militares, abaixo relacionados da SEF, referente ao mês de ABR 14, de acordo com o previsto na letra "a" da tabela III do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01; combinado com o que prescreve o inciso II do art. 67 do Dec nº 4.307, de 18 JUL 02; e o art. 3º da Port nº 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:

Grad	Nome	Prec CP	Função	Dias - ABR 14
2° Sgt	CARLOS RAFAEL SILVA MACIEL	354020764	Mot Of Gen	1°, 3, 7, 9, 11, 14, 16, 22, 24 e 25
3° Sgt	CÉLIO LUIZ DA COSTA	342188373	Coz Of Gen	1°, 3, 7, 9, 11 e 14
3° Sgt	MACIEL DE MELO MACHADO	342390508	Cop Of Gen	2, 4, 8, 10, 15 e 17

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 119, de 3 JUL 14

Pag nº 29

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF efetue o saque no FAP Digital CODOM do CPEx em favor dos militares supracitados, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	354020764	35	A43 00032000
1	342188373	35	A43 00019200
1	342390508	35	A43 00019200

(Solução ao DIEx n° 37-SEF, de 12 JUN 14) (Nota n° 913-SG1/SEF, de 1° JUL 14)

3) Seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que faz jus o militar, abaixo relacionado da 11ª ICFEx, referente ao mês de JUN 14, de acordo com o previsto na letra "a" da tabela III do Anexo IV da MP N° 2.215-10, de 31 AGO 01; combinado com o que prescreve o inciso II do art. 67 do Dec n° 4.307, de 18 JUL 02; e o art. 3° da Port n° 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:

Grad	Nome	Prec CP	Função	Dias - JUN 14
Cb	KAIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	352329704	Mot Of Sp	9, 10, 11, 12, 13 e 16

(Solução ao DIEx n° 287-S4/11ª ICFEx, de 24 JUN 14) (Nota n° 916-SG1/SEF, de 1° JUL 14)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF efetue o saque em favor do militar supracitado.

d. Domicílio Bancário - Alteração

Seja alterado, para fim de recebimento de remuneração, o domicílio bancário da 2° Ten CÍNTIA SILVA HONORATO, da DGO, conforme dados abaixo:

De	Para	
Banco: 033 (Santander)	Banco: 104 (Caixa Econômica Federal)	
Agência: 3067 Conta corrente: 01083451-0	Agência: 1511-3 Conta corrente: 00100020371-7	

(Solução ao DIEx nº 442-SG1/SDIR/DIR, de 24 JUN 14) (Nota nº 915-SG1/SEF, de 1º JUL 14)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie a alteração do domicílio bancário da militar supracitada.

e. CADBEN/FUSEx - Inclusão de Dependente

1) SEF

A 3º Sgt PAOLA SILVA CAVALCANTE, desta Secretaria, apresentou a Certidão de Nascimento, datada de 16 JUN 14, expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos de Brasília - DF, matrícula nº 021238 01 55 2014 1 00463 115 0256315 92, onde consta o registro do nascimento de seu filho DAVI RODRIGUES CAVALCANTE, ocorrido em 16 JUN 14, e solicita a inclusão como seu dependente no CADBEN/FUSEx, bem como para fins de Auxílio Natalidade, Assistência Pré-Escolar, Salário-Família e Imposto de Renda.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 119, de 3 JUL 14

Pag nº 30

Em consequência:

- a) incluo na relação de dependentes da 3º Sgt PAOLA SILVA CAVALCANTE, o menor DAVI RODRIGUES CAVALCANTE, de acordo com o art. 2º da Port nº 7-GB, de 8 JAN 1968 (Salário-Família); inciso III do art. 35 da Lei nº 9.250, de 26 DEZ 1995 (Imposto de Renda); inciso II do art. 5º das IG 30-32, aprovadas pela Port nº 653-Cmt Ex, de 30 AGO 05, e art. 7º das IR 30-39, aprovadas pela Port nº 049-DGP, de 28 FEV 08 (CADBEN/FUSEx); e o art. 4º das Normas para a Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEx), aprovadas pela Port nº 566-Cmt Ex, de 23 AGO 06, e alterado pela Port nº 014-Cmt Ex, de 16 JAN 08 (Assistência Pré-Escolar);
 - b) a SG1.2-Remun/SEF, adote as seguintes medidas administrativas:
- (1) faça a alteração na Ficha-Cadastro/SIAPPES da 3º Sgt PAOLA SILVA CAVALCANTE, mudando o número de dependentes para fins de Salário-Família e Imposto de Renda de 0 (zero) para 1 (um), no FAP Digital CODOM UA, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
2	345892682	14	0101

(2) faça o saque da quota do Salário-Família atrasada, a que a militar faz jus, no CODOM CPEx, referente ao mês de JUN 14, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	345892682	35	A38 00000016

(3) faça a implantação nesta UA, do cadastro da Assistência Pré-Escolar, no valor de R\$ 90,25 (noventa reais e vinte e cinco centavos):

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	345892682	35	A77 00009025 0620

(4) faça o saque da quota da Assistência Pré-Escolar atrasada, a que a militar faz jus, no CODOM CPEx, referente ao mês de JUN 14, conforme modelo abaixo.

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	345892682	35	A78 00009025 0614

(5) faça o saque do Auxílio-Natalidade em favor da 3º Sgt PAOLA SILVA CAVALCANTE, de acordo com inciso XIV do art. 3º e a letra "a" da Tabela IV do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	345892682	35	A81

- (6) faça, por intermédio do BID-ONLINE, a inclusão do menor DAVI RODRIGUES CAVALCANTE (filho), no CADBEN/FUSEx; e
- c) determino que a 3º Sgt PAOLA SILVA CAVALCANTE providencie a atualização da Declaração de Beneficiários.

(Nota nº 914-SG1/SEF, de 1º JUL 14)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 119, de 3 JUL 14

Pag nº 31

2) CPEx

O Cb RÔMULO MORAIS MARTINS, do CPEx, apresentou Certidão de Casamento, datada de 29 MAIO 14, expedida pelo do Cartório do 4º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília/DF, matrícula nº 021089 01 55 2014 3 00045 135 0017792 68, onde consta o registro de seu casamento com a Srta SAMIRA DE SOUZA PEREIRA, ocorrido em 26 MAR 14, a qual passou a assinar SAMIRA DE SOUZA PEREIRA MARTINS, conforme publicado no BI/CPEx nº 22, de 6 JUN 14, e solicita sua inclusão no CADBEN/FUSEX, bem como para fins de Salário-Família e Imposto de Renda.

Em consequência:

- a) incluo na relação de dependentes do Cb RÔMULO MORAIS MARTINS, a Sra SAMIRA DE SOUZA PEREIRA MARTINS, sua cônjuge, de acordo com o art. 2º da Port nº 7-GB, de 8 JUN 1968 (Salário-Família); inciso III do art. 35 da Lei nº 9.250, de 26 DEZ 1995 (Imposto de Renda); e inciso I do art. 5º das IG 30-32, aprovadas pela Port Min nº 653, de 30 AGO 05, e art. 7º das IR 30-39, aprovada pela Port nº 049-DGP, de 28 FEV 08 (CADBEN/FUSEx);
 - b) a SG1.2-Remun/SEF, adote as seguintes medidas administrativas:
- (1) faça a alteração na Ficha-Cadastro/SIAPPES do Cb RÔMULO MORAIS MARTINS, mudando o número de dependentes para fins de Salário-Família e Imposto de Renda de 0 (zero) para 1 (um), no FAP Digital CODOM UA, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
2	353854551	14	0101

(2) faça o saque da quota do Salário-Família atrasada a que o militar faz jus, no FAP Digital CODOM CPEx, referente ao mês de JUN 14, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	353854551	35	A380000016

(3) faça atualização do estado civil do referido militar, alterando o campo "12-Estado Civil" da Ficha-Cadastro/SIAPPES para "2 - Casado", conforme o modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
2	353854551	12	2

- (4) faça, por intermédio do BID-ONLINE, a inclusão da Sra SAMIRA DE SOUZA PEREIRA MARTINS, no CADBEN/FUSEx; e
- c) determino que o Cb RÔMULO MORAIS MARTINS providencie a atualização da Declaração de Beneficiários.

(Solução ao DIEx nº 519-SG1/Gab/CPEx, de 24 JUN 14) (Nota nº 918-SG1/SEF, de 1º JUL 14)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 119, de 3 JUL 14

Pag nº 32

f. Assistência Pré-Escolar - Exclusão de Dependente

Excluo do cadastro da Assistência Pré-Escolar, a menor ESTHER ROCHA DE CARVALHO, filha do Cap VAGNER NOGUEIRA DE CARVALHO, da D Cont, tendo em vista que a dependente completou a idade limite para a concessão do referido benefício em 12 MAIO 14, de acordo com o inciso I do art. 12 das Normas para a Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEx), para os millitares, aprovadas pela Port nº 566-Cmt Ex, de 23 AGO 06, e alterada pela Port nº 014-Cmt Ex, de 16 JAN 08 (Assistência Pré-Escolar):

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF adote as seguintes medidas administrativas:

1) faça a alteração, no contracheque do Cap VAGNER NOGUEIRA DE CARVALHO, do valor do benefício da Assistência Pré-Escolar de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais), para R\$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
2	025380753	35	A77 00008550 0916

2) Faça a Despesa a Anular do valor de R\$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) recebido, indevidamente pelo militar, referente ao mês de JUN 14, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	025380753	35	G77 00008550 0614

(Nota nº 917-SG1/SEF, de 1º JUL 14)

g. Adicional Natalino - 1ª Parcela - Ordem de Saque

Seja providenciado o pagamento da 1ª Parcela do Adicional Natalino ao militar, abaixo relacionado da DGO, haja vista que o referido militar deixou de ser licenciado em 27 FEV 14, conforme publicado no BI/SEF Nº 037, de 21 FEV 14:

Posto	Nome	Prec CP
1° Ten	JOSÉ FALCÃO FILHO	305595012

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF tome as seguintes medidas administrativas:

1) para o pagamento do mês de JUL 14:

- efetue o saque da 1ª parcela do Adicional Natalino atrasado, em favor do referido militar, no valor de R\$ 4.068,23 (quatro mil, sessenta e oito reais e vinte e três centavos), no FAP Digital CODOM CPEx, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	305595012	35	A87 00406823

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 119, de 3 JUL 14

Pag nº 33

- exclua o registro, na Ficha-Cadastro/SIAPPES, do pagamento do Adicional Natalino proporcional recebido pelo referido militar no pagamento do mês de FEV 14, no FAP Digital CODOM CPEx, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
3	305595012	35	A8602 0214

2) para o pagamento do mês de AGO 14:

- efetue a Despesa a Anular do Adicional Natalino proporcional recebido pelo referido militar no pagamento do mês de FEV 14, no valor de R\$ 1.242,00 (mil, duzentos e quarenta e dois reais), no FAP Digital CODOM CPEx, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	305595012	35	G92 00124200

(Nota nº 931-SG1/SEF, de 1º JUL 14)

4ª PARTE - JUSTICA E DISCIPLINA

1. COMPORTAMENTO DE MILITAR - Classificação

Classifico de "BOM" para "ÓTIMO", o comportamento dos Cb LUCAS ÂNGELO GOMES DA SILVA, MICAEL NATALINO DUCHINI e RENAN PEREIRA DE SIQUEIRA, todos desta Secretaria, a contar de 1° MAR 14, por terem completado naquela data 5 (cinco) anos de efetivo serviço sem terem sofrido qualquer punição disciplinar, de acordo com a letra a) do inciso II do § 1° do art. 51, do RDE.

(Nota nº 911-SG1/SEF, de 1º JUL 14)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

2. DISPENSA DO SERVIÇO COMO RECOMPENSA - Concessão

Concedo 8 (oito) dias de dispensa total do serviço, como recompensa, a contar de 2 JUL 14, ao Sd ROMÁRIO GOMES GONÇALVES, desta Secretaria, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 10 JUL 14, de acordo com o inciso III do art. 67 do Regulamento Disciplinar do Exército.

(Solução ao DIEx nº 162-DGE, de 1º JUL 14)

Em consequência, a SG1/SEF, a DGE e os interessados tomem as providências decorrentes.

Gen Ex ARAKEN DE ALBUQUERQUE

Secretário de Economia e Finanças